



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 052/2025

Nº EMPENHO	426/2025
SERVIDOR/VEREADOR	Franciano G.M. de Jesus
CARGO/FUNÇÃO	Vereador
MATRÍCULA FUNCIONAL	552
CPF	028.***.***-27
VALOR CONCEDIDO	R\$ 600,00
DATA CONCESSÃO	22/07/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Combustível, viagem a Campo Grande – MS
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

01
Taminá

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

02
Taminu

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu, Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, Cargo/Função Vereador, Matrícula Funcional 552, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$600,00 (Seiscentos reais), para atender à despesa: Art.4º, VIII, D - Combustível para abastecimento de veículo oficial, Viagem a Campo Grande - MS, no(s) dia(s). 22/07/2025 e 24/07/2025.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 028.798.291-27.

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

1

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT., 17 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
Data: 17/07/2025 08:26:27-0300
verifique em: <https://verificar.itiquira.gov.br>

Assinatura do requisitante

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Rua João Batista Vidotti 457 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plebeão Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

03

Famires

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

04
Tammes

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

05
Tamires

SOLICITAÇÃO nº 052/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o vereador abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS, para participar da reunião com o vereador veterinário Francisco e no abrigo dos bichos. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	552
Valor	RS600,00

Itiquira-MT., 22 de julho de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025

*Preci 22/07/2025
Jul*



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

06
Taminier

PARECER CONTÁBIL Nº 078/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 52/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RAK2H80, PARA VIAGEM A CAMPO GRANDE-MS PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O VEREADOR VETERINÁRIO FRANCISCO E VISITA AO ABRIGO DE BICHOS.

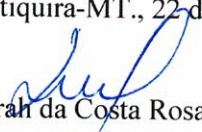
FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 323.680,46 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 600,00 (trezentos reais).

Itiquira-MT., 22 de julho de 2025.


Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

07

Tommas

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

08
Tamiere

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 052/2025

Valor R\$ 600,00

Nome	FRANCIANO GONÇALVES MANEZES DE JESUS
Função	VEREADOR
CPF	028.XXX.XXX-27
Mat. Funcional	552

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande, para participar da reunião com o vereador veterinário Francisco e no abrigo dos bichos.

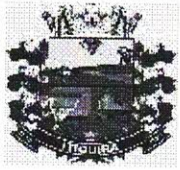
Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT. 22 de julho de 2025.


Assinatura

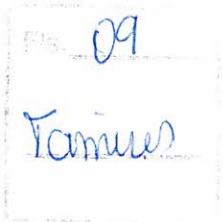
Visto Sec. De Finanças:

Tamiere G. F. Cardoso



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 24/07/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 22/07/2025
Nº do Empenho: 426/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	108.593,04
Valor Dotação Atualizada:	440.000,00	Valor do empenho:	600,00
Total (A):	440.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.193,04
		Total (A - B):	330.806,96

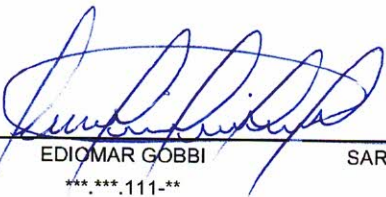
Credor:	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS			
CPF/CNPJ:	028.798.291-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:
Endereço:	Rua RUA DO ABACATEIRO -	Cidade:	Itiquira	UF: MT
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

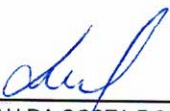
Especificação:
Adiantamento para despesas de pequeno valor conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS nos dias 22/07/2025 a 24/07/2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	600,00
Pagamentos:	Nº Pagamento.: 699	Conta Bancária.: 104 - Caixa Econômica Federal / 6071006 - 6	Valor.: 600,00
			Valor Total Pago.: 600,00
			Valor Total à Pagar.: 0,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data homologação:
	Número Contrato:	Data contrato:
	Número Aditivo/Apost.:	Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/07/2025
Responsável


EDIMAR GOBBI
..111-**
Presidente

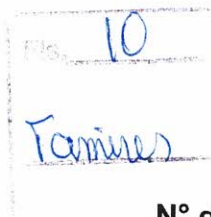

SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1

Data: 24/07/2025

Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 22/07/2025

Nº da Liquidação: 609/2025

Nº do Empenho: 426/2025

ORDINARIO

Vencimento: 22/07/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	426/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	600,00	Valor liquidado:	600,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	600,00	Total (B):	600,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

CPF/CNPJ: 028.798.291-27

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: Rua RUA DO ABACATEIRO -

Cidade:

Itiquira

UF: MT

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Adiantamento para despesas de pequeno valor conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS nos dias 22/07/2025 a 24/07/2025.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	600,00
-----------------------------	--------------	--------

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	600,00
---------------------	------	------------------	--------

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 22/07/2025

Responsável

EDIMAR GOBBI
..111-**
Presidente

MÁRIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

22/07/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202507221124d6c4cf5bb86

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 22/07/2025 às 10:09:46

Valor Original: R\$ 600,00 **Valor Atualizado:** R\$ 600,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADIANTAMENTO COMBUST VIAG A CAMPO GRANDE MS

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Franciano Goncalves Menezes De Jesus

CPF: XXX.798.291-XX

Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT

Chave Pix: 02879829127

Código da operação: 50011903190

Chave de segurança: AL1C1JUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira



Data da Ordem: 22/07/2025
N. da Ordem: 699/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	426/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	600,00	Valor da ordem:	600,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	600,00	Total (B):	600,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS		
CPF.:	028.798.291-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA RUA DO ABACATEIRO -		
CEP.:	78790-000	Cidade:	ITIQUIRA - MT
Banco:	-	Agência:	-
		Conta Corrente:	-

Especificação: Adiantamento para despesas de pequeno valor conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS nos dias 22/07/2025 a 24/07/2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral.:	600,00
-------------------	-----------	---------------	--------

Fica autorizado o pagamento de R\$: 600,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/07/2025

Descontos:		
Total de Descontos:	0,00	Liquido a pagar: 600,00

Recursos:	15000000000	Valor:	600,00
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	6071006 - 6
		Nº Docto:	

Ordem de pagamento: Em 22/07/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 22/07/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

EDIOMAR GOBBI
***.111-**
Presidente

TAMIRES GABRIELI FERNANDES
CARDOSO
***.661-**
Secretária de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

No. 13
Tamiel

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024

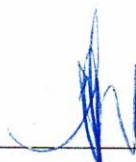


DECLARAÇÃO

Eu, **Franciano G.M. de Jesus**, Vereador, matrícula funcional nº 552, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT, 22 de julho de 2025.


Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

15
Taminas

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16
Tamius

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
CPF	028.XXX.XXX-27
Matrícula	552
Data do Adiantamento	22/07/2025
Valor	R\$ 600,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para atender a despesa de pagamento de combustível do veículo S10 Placa RAK 2H80 para viagem a Campo Grande – MS – Para reunião com o vereador veterinário Francisco e no abrigo dos bichos, nos dias 22 a 24 de julho de 2025.

Descrição da despesa:

Fornecedor: AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA – FILIAL II.

CNPJ 03.866.429.0003-16

Histórico: Aquisição de 64,018 litros de gasolina, conforme NF-e 000.000.137, Valor Unitário R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), Valor Total R\$ 370,66 (trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 370,66 (trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)

É o relatório

Itiquira-MT, 24 de julho de 2025.

FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS

Anexos: Nota Fiscal citada.

Taminas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.866.429/0003-16
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/09/2007

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO MASTER

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CALOGERAS

NÚMERO
1673

COMPLEMENTO

CEP
79.002-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
postoaerorrancho@uol.com.br

TELEFONE
(67) 3386-0117/ (67) 3386-0117

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/08/2025 às 09:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

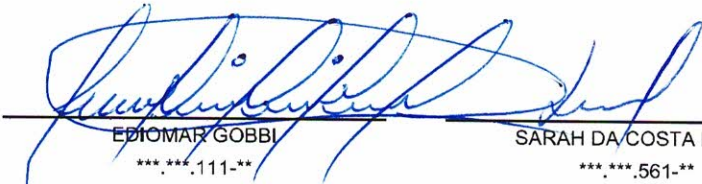


Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS CPF: 028.798.291-27
Endereço: Rua RUA DO ABACATEIRO - CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 426/2025 Data: 22/07/2025 Valor: 600,00
Prestação: 91 Data: 2025-07-24T03: Valor: 370,66

Especificação: Adiantamento para despesas de pequeno valor conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS nos dias 22/07/2025 a 24/07/2025.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	137	AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA	03.866.429/0003-16	370,66


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

20
Taminio

DEVOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

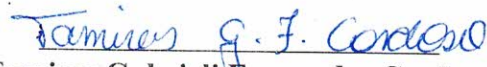
21
Tamires

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador Franciano G. M. de Jesus, Matrícula funcional 552, CPF 028.***.***-27, restituiu a importância de **R\$ 229,34 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, citar o banco Caixa Econômica, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 22/07/2025, Processo Nº 052/2025.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT., 24 de julho 2025.


Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

22
Tommas

JUSTIFICATIVA DE DEVOLUÇÃO PARCIAL DE ADIANTAMENTO

Data da solicitação do adiantamento:	17/07/2025
Nome do Requiritante:	Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
Cargo/Função:	Vereador
Matrícula Funcional:	552
CPF:	028.XXX.XXX-27
Valor integral da solicitação do adiantamento	600,00

Venho por meio deste justificar a devolução do valor de R\$ 229,34 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao adiantamento para a viagem realizada entre os dias 22/07/2025 e 24/07/2025 ao município de Campo Grande-MS.

A concessão do adiantamento foi prevista considerando a necessidade dos custos relacionado ao combustível. No entanto, informo que não se fez necessário de todo o valor previsto com o gasto de combustível.

Diante do exposto segue em anexo comprovante de pagamento, concernente a devolução devida no Pix/CNPJ 00.176.362/0001-38 em favor da Câmara Municipal de Itiquira.

Atenciosamente,

Itiquira – MT, 01 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
Data: 01/08/2025 08:49:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Franciano Gonçalves Menezes de Jesus



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 23
Taminés

Vereador

Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 229,34

Realizado em: 24/07/2025 - 19:50:31

Solicitante: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

Cooperativa e conta origem: 0809/25882-3

Nome do destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ do destinatário: 00.176.362/0001-38

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 4465 / 3703000000575273767-9

Nome do pagador: Franciano Goncalves Menezes De Jesus

CPF do pagador: ***.798.291-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E26549311202507242250054bXj1nSTI

Autenticação Eletrônica: E265.4931.1202.5072.4225.0054.bXj1.nSTI

Número de Controle: 12823255062

Emitido em: 24/07/2025 - 19:50:41

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PAGAMENTOS

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira



Data da Anulação: 24/07/2025
Nº Anl. de Pagamento: 19/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do Pagamento:	699	Pagamentos Anteriores:	0,00
Data do Pagamento:	22/07/2025	Anulações Anteriores:	0,00
Número do Empenho:	426	Valor do Pagamento:	600,00
Valor do Empenho (A):	600,00	Valor da Anulação:	229,34
Valor anulado Empenho:	229,34	Total pago empenho (B):	600,00
		Saldo a pagar do Empenho (A-B):	0,00

Credor:	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF:	028.798.291-27		
Endereço:	RUA RUA DO ABACATEIRO -	Cidade:	ITIQUIRA - MT
CEP.:	78790-000	Agência:-	
Banco:	-	Conta Corrente:-	

Especificação: Adiantamento para despesas de pequeno valor conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS nos dias 22/07/2025 a 24/07/2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral.:	600,00
-------------------	-----------	---------------	--------

Fica anulada a importancia de R\$: 229,34

Contabilização: Esta anulação foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 24/07/2025

Descontos:	
Total de Descontos:	0,00
Liquido a pagar:	600,00

Recursos:	1.500.0000000	Valor:	600,00
-----------	---------------	--------	--------

Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	6071006 - 6	Nº Docto:	
--------------	-------------------------------	--------------	-------------	-----------	--

Motivo da Anulação: Devolução do pagamento do empenho (426)



DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

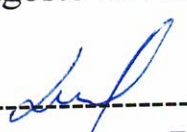
O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 052/2025**, empenho 426/2025 concedido ao vereador: **Sr. Franciano Gonçalves Menezes de Jesus**, matrícula funcional 552, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	600,00
Despesas Comprovadas	370,66
Devolução	229,34

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 04 de agosto de 2025.



Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

28
Tamires

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

29
Tamires

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 53/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 052/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador **Franciano Gonçalves Menezes de Jesus**, Matrícula 552.

BASE LEGAL:

1

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 263/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000171, Número Único 316.TWL.GHB-JV, na data de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

30

Tamires

18/08/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

Servidor/Vereador	Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	552
Data da Requerimento	17/07/2025
Valor	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Recibo	Nº 52/2025 - Data de Emissão: 22/07/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E00360305202507221124d6c4cf5bb86 em 22/07/2025, horário 10:09:46
Forma de Pagamento	Chave Pix CPF 02879829127
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

2

Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Campo-MS, nos dias 22/07/2025 a 24/07/2025, Veículo: S10, Placa RAK 2H80.

VIII – Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

31
Tamires

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho 426/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 18, sendo apresentada uma nota fiscal, conforme abaixo citado:

3

Fornecedor: AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA			
Nome Fantasia: AUTO POSTO MASTER			
Pessoa Jurídica – CNPJ 03.866.429/0003-16			
Responsável Legal: Não Consta			
Número da NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.000.137	24/07/2025 Horário 07:15:14	370,66	5025 0703 8664 2900 0316 5501 2000 0001 3710 0053 1408

Constou-se ainda que, o valor concedido foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Gasto foi de R\$ 370,66 (trezentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). Devolvido o valor de R\$ 229,34 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), na data de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

32

Tamires

24/07/2025. A devolução foi realizada na conta da Caixa Econômica Federal, conforme Termo e Devolução, emitido em 24/07/2025, pela Secretária de Finanças – Sra. Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso, página 21.

Corroborando a tese da legalidade, na página 27, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

4

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

33

Tamires

É o Parecer.

Itiquira-MT., 15 de agosto de 2025.

Maria de Fatima Gomes da Silva

Coordenadora de Controle Interno

Matrícula Funcional 100

5



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

34

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

35
Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 052/2025

Empenho: 426/2025

Data: 22/07/2025

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Vereador (a): Franciano Gonçalves Menezes de Jesus

CPF: 028. ***. ***-27

Matrícula: 552

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 53/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 28 a 33 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 15 de agosto de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

36
Tamires

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

37

Tamires

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	052/2025
Data da Concessão	22/07/2025
Valor	R\$ 600,00
Servidor(a)	FRANCIANO G. M. DE JESUS
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	552
CPF	***.***.-..
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respetivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS, para participar da reunião com o vereador veterinário Francisco e visitar o abrigo dos bichos.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

38

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/203, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

39

Tamires

1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 40

Tamires

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 41
Tâmires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 42

Tamiré

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 43

Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 20 / agosto / 2023

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:

Carimbo e assinatura

Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno